



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 17 /2009

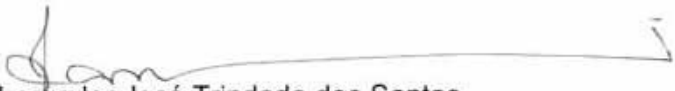
Florianópolis, 30 de janeiro de 2009

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício LE nº 014/2009, subscrito pelo Sr. Carlos Alberto da Purificação, Liquidante Extrajudicial da Polimédica Assistência Médica Ltda, da Comarca de Salvador, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.


Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

R.H.

Expeça-se ofício circular aos juizes diretores de fóruns e aos cartórios indicados no ofício 014/2009 para as providências cabíveis.

Em 27/01/2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke that ends in a small arrowhead pointing to the right.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

POLIMÉDICA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Em Liquidação Extrajudicial

Ofício LE nº 014/2009

Salvador, 15 de janeiro de 2009.

À
Sua Excelência
Des (a) Corregedor (a) Geral da Justiça
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE SANTA CATARINA

Assunto: Indisponibilidade de Bens

Senhor (a) Desembargador (a),

Nos termos da Resolução Operacional – nº 581, de 16 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 17 de dezembro de 2008, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na POLIMÉDICA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 16.098.535/0001-87, tendo sido nomeado como Liquidante, o Sr. Carlos Alberto da Purificação, signatário da presente, conforme Portaria nº 2.860, de 16 de dezembro de 2008, publicada No Diário Oficial da União – D.O.U., de 17 de dezembro de 2008, Seção 2.

O Regime de Liquidação Extrajudicial para as operadoras de planos de assistência à saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma, solicito a V. Exa. para o obséquio da adoção de providências no âmbito de sua competência, uma vez que os administradores elencados e qualificados abaixo integraram nos últimos três anos, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- Priscila Valcécia Correia Soares, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 213.508.538-36
- Gilberto Batista Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 397.762.996-53
- Weder de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 36.597.983-1, CPF/MF nº 214.884.278-10, residente e domiciliado à Rua do Amargoso nº 1.500, Vila Coco, Moeda - MG.

Neste sentido, solicito que V. Exa. dê ciência de fato aos Cartórios de Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos deste Estado, ao tempo em que anexo cópias da Resolução Operacional que instaurou o regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria de nomeação.

Solicito, ainda, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício,

para o seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, 909 – Sala 1201, Ed. André Guimarães, Caminho das Árvores – Salvador-BA, CEP. 40.820-021.

Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO DA PURIFICAÇÃO
Liquidante Extrajudicial

Carlos Alberto da Purificação
Av. Tancredo Neves, 909
Ed. André Guimarães - Sl. 1201
Caminho das Árvores - Salvador-Ba
CEP 40.820-021

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 28 da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, alterada pela RN nº 168, de 11 de janeiro de 2008, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa - IN nº 1/DIRGS, de 10 de junho de 2002, torna público o DEFEITAMENTO, dos parcelamentos citados abaixo no período de setembro a novembro de 2008, conforme tabela abaixo:

CNPJ	VALOR PARCELADO	NÚMERO DE PARCELAS
07451210001-01	9.181,80	06
7047640001-36	2.137,90	03
00189720001-00	23.133,33	12
08139170001-00	1.379,45	14
01349870001-52	39.336,38	28
0283846001-08	28.580,13	20
04131350001-99	47.414,12	47
03636260001-32	96.145,00	13
07452110001-01	8.451,15	05
012666440001-38	26.977,93	19
01269910001-01	28.463,00	21
13142870001-57	55.133,40	36
03636260001-32	96.145,00	13
02269900001-22	43.318,51	03
02980090001-38	1.233,12	03
08855550001-41	2.679,92	04

Encontra-se disponível no Internet, no endereço: www.ans.gov.br o demonstrativo do parcelamento deferido.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 581,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na Operadora POLIMÉDICA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 181, de 2 de setembro de 2004, em função do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em seu inciso complementar de 26 de novembro de 2008, considerando as mazelas das condições financeiras e administrativas apóreas, conforme conteúdo do processo administrativo nº 33902.019642/2008-96, adoto a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de liquidação extrajudicial na operadora POLIMÉDICA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.098.535/0001-87, Registro Previdenciário nº 35.652-2, fundada se, com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, como Termo Legal da Liquidação do dia 04 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Conselho Deliberativo nº 1395, de 11 de novembro de 2008, julga o seguinte processo administrativo:

Prot ANS nº - 33902.22534-02/03-10
Operadora: Sul América Seguro Saúde S.A.
Registro ANS: 006246
Beneficiário: R.Z.L.

Decisão: Aprobada por unanimidade o voto da DIDES em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, para julgar improcedente a alegação de doença e lesão precintada apresentada pela operadora, mantendo a decisão da DIFRO em primeira instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados no acde da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

DECISÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Conselho Deliberativo nº 1355, de 13 de outubro de 2008, julga o seguinte processo administrativo:

Prot ANS nº - 33902.03117/2000-32
Operadora: Unimed Encosta da Serra - Soc. Coop. de Trabalho Médico Ltda.
Registro ANS: 311715

Auto de Infração: 6007 de 27/8/2001
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade imposta pela DIFIS em primeira instância, que apórea multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto no artigo 4º, inciso I c/c artigo 15 parágrafo único da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados no acde da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulares no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos por este instrumento integrarão o patrimônio do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, mediante a apresentação de declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO
DA COSTA MAZZOLI

PORTARIA Nº 622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência contida na Portaria GM/MS nº 93, de 5 de fevereiro de 2003, e em conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 1º da IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas modificações, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de Apoio às ações de Saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, este público federal, instrumento que integra a presente Portaria, independentemente de transição, com destinação de transferir recursos do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DST/AIDS, conforme a seguir detalhado:

Processo nº 25000.205207/2008-42
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVÊNIENTE: EPRO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 32.479.123/0001-43
DESPESAS CORRENTES: R\$ 522.060,00
DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 977.940,00
NOTA DE CRÉDITO Nº 401667/2008

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão transferidos pelo Ministério da Saúde de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que esse período poderá ser alterado mediante reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulares no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos por este instrumento integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, mediante a apresentação de declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO
DA COSTA MAZZOLI

PORTARIA Nº 644, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência contida na Portaria GM/MS nº 93, de 5 de fevereiro de 2003, e em conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 1º da IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas modificações, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de Apoio às ações de Saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, este público federal, instrumento que integra a presente Portaria,

independentemente de transição, com destinação de transferir recursos do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com a finalidade de CONCLUSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO TELES- SAÚDE FASE II, conforme a seguir detalhado:

Processo nº 25000.205207/2008-65
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVÊNIENTE: EPRO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.899.526/0001-82
DESPESAS CORRENTES: R\$ 2.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 0,00
NOTA DE CRÉDITO Nº 40181/2008

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão transferidos pelo Ministério da Saúde de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que esse período poderá ser alterado mediante reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulares no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos por este instrumento integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, mediante a apresentação de declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO
DA COSTA MAZZOLI

PORTARIA Nº 668, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência contida na Portaria GM/MS nº 93, de 5 de fevereiro de 2003, e em conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 1º da IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas modificações, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de Apoio às ações de Saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, este público federal, instrumento que integra a presente Portaria, independentemente de transição, com destinação de transferir recursos do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.756.860,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme a seguir detalhado:

Processo nº 25000.205519/2008-79
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVÊNIENTE: EPRO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 32.479.123/0001-43
DESPESAS CORRENTES: R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 1.756.860,00
NOTA DE CRÉDITO Nº 401667/2008

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão transferidos pelo Ministério da Saúde de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que esse período poderá ser alterado mediante reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados por meio da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulares no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos por este instrumento integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, mediante a apresentação de declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO
DA COSTA MAZZOLI



pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004. (Processo nº 25001.039194/2008-72).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZBIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

**NÚCLEO ESTADUAL NA BAHIA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 1.178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde nº 1.659, de 20.08.2003, publicada no D.O.U. nº 163, de 25.08.2003, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais, à servidora ANA MARIA NATALINA ALVES, matrícula SIAPE 0534036, ocupante do efetivo cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III (NI), do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos do cargo efetivo, acrescidos de 31% de Adicional por Tempo de Serviço, 160% da GAR LD 13/92, Vantagem Pecuniária Individual L.10.698/03, VPIV-4 e, art. 3º-MP nº 341/06, GDPSTMP nº 43/2006, Processo nº 25022.00678/2008-30.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

ROBERTO CÉSAR PEREIRA SERRADO

**NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 9.538, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/GABM nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, tendo em vista o que consta no Processo 25019.009940/2008-51, resolve:

Conceder pensão vitalícia a TANIA IVO ROBALINHO CALVALCANTI, qualificada como companheira de GILBERTO DE ALMEIDA AMAZONAS, SIAPE 0596189, Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, com fundamento legal no Art. 215, combinado com o Art. 217, inciso I, Alínea "c" da Lei 8.112/90, a partir de 04.12.2008, data do óbito do citado instituído.

VALDEIRCE MARIA DA SILVA

**NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 238, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com competência que lhe foi delegada pela PTMS Nº 1.397 de 08/12/2008, publicada no DOU nº 130, de 09/12/2008 e tendo em vista o que consta do processo Nº 25021.000742/2006-11, resolve:

Alterar a PT SEP/SE nº 077, de 27 de Novembro de 1998, publicada no DOU nº 243, de 22 de Dezembro de 1998, Seção 2, página 36, que concede Aposentadoria Voluntária Proporcional, com fundamento no Art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, à servidora Elitina Maria Prata Dos Santos, matrícula SIAPE nº 577.847, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, passando a proporcionalidade de 25/30 (Vinte e cinco, trinta avos), conforme MANDADO DE SEGURANÇA nº 2006.83.00.000546-6 - 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com efeitos financeiros a contar de Fevereiro.

JOÉLIA SILVA SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 26 de novembro de 2008, resolve:

Nº 2.860 - Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO DA TUBERCAÇÃO, identidade nº 391.131 - SSP/PA, para exercer a função de liquidante na operadora POLIMÉDICA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 11 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 2.861 - Designar o servidor BRUNO MOUTA DUTRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1516980, CPF nº 079.662.417-85, para substituir o corregedor, CCR III, da Corregedoria, em suas impedimentos legais, temporários e eventuais.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.545 - Nomear LUIZ ROBERTO DA SILVA KLASSMANN, CPF: 295.941.540-04 para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CA I, de Adjunto de Diretor, da Diretoria Colegiada.

Nº 1.546 - Nomear ANA CLAUDIA LEITE DO AMARAL MARIANGONI, CPF: 498.133.371-68, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CAS II, de Auxiliar, do Gabinete do Diretor-Presidente.

Nº 1.547 - Nomear ANTONIO LUIZ LIMA BATISTA, matrícula SIAPE nº 7537122, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, de Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado da Bahia, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 1.548 - Dispensar ANTONIO LUIZ LIMA BATISTA, matrícula SIAPE nº 7537122, do encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado da Bahia, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 1.549 - Declarar vago, a contar de 18/12/2008, com fundamento no inciso VIII, art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por motivo de posse em outro cargo incompatível, o cargo de Técnico Administrativo, Classe "A", Padrão I, código de vaga nº 784480, desta Agência, ocupado pela servidora ANA KARINA DE MACEDO TITO, matrícula SIAPE nº 15818022.

Nº 1.550 - Exonerar LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 580394, do Cargo Comissionado Técnico CCT IV, de Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Acre, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 1.551 - Exonerar MARLUCIE FRANCISCA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6527234, do Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 1.552 - Exonerar FRANCISCA CAMELO DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 6233154, do Cargo Comissionado Técnico CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 1.553 - Exonerar URSULA GERTRUD GOTTSCHALD, matrícula SIAPE nº 1492954, do Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, de Assessor, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Sul, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Nº 1.554 - Nomear ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1493407, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, de Assessor, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando, em consequência, exonerada do Cargo CCT V que ocupa.

Nº 1.555 - Delegar competência a servidora NEIDIMAR MOREIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 239053, para coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável pelo Posto Aeroportuário de Boa Vista, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Roraima, ficando dispensada, a pedido, do referido encargo a servidora SOLANGE MARIA GEMMAQUE DE OLIVEIRA.

Nº 1.556 - Cessar, a pedido, os efeitos da portaria ANVISA nº 1.041, de 15/08/2008, publicada no DOU nº 168, de 01/09/2008, que delega competência a servidora GORETH DE ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE nº 6708005, como Responsável Substituta pelo Posto Aeroportuário de Boa Vista, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Roraima.

Nº 1.557 - Cessar, a contar de 08/12/2008, os efeitos da portaria ANVISA nº 746, de 09/10/2007, publicada no DOU nº 196, de 10/10/2007, que delega competência a servidora VERA LUCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6708005, como Responsável Substituta pelo Posto de Fronteira de Espiritópolis, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Acre.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGÁRIOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS
E RECINTOS ALFANDEGADOS NA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

A Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Recintos Alfandegados no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 517, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU 251 de 30 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar competência de ORDENADOR DE DESPESAS - SUBSTITUTO ao servidor WAMBERGO SÉRGIO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 508.887;

Art. 2º Delegar competência de Co-Responsável Financeiro a servidora LUCINETE ALVES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE Nº 752.426;

Art. 3º Delegar competência de Co-Responsável Financeiro Substituto, ao servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 469.427.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 12, de 18/07/2006, publicada no DOU nº 139, página 23, de 21/07/2006.

ROSÂNGELA DE QUEIROZ BARRETO

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS
E RECINTOS ALFANDEGADOS EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I da Portaria 517, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 251 de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar TERESA CRISTINA REIS BRAGA, matrícula SIAPE nº 08447551, para exercer o encargo de Projeto, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações nesta CVAP-PE, na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a equipe de apoio ao Pregão, composta pelas seguintes pessoas:

GENTILDO FRANCISCO DE PAULA - matrícula SIAPE nº 7583694;

MÁRIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - matrícula SIAPE nº 8582981.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MILCA COSTA ADEGAS

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS
E RECINTOS ALFANDEGADOS
NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

A Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I da Portaria 517, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 251 de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 19, de 13 de novembro de 2007, publicada no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIANNE ROSE RODRIGUES SOARES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1.430 de 15/12/2008, publicada no DOU 244 de 16/12/2008, onde se lê: "...Dispensar TERCIO FELIPE ALVES FILHO...", leia-se: "...Dispensar TERCIO FELIPE ALVES FILHO...".